

Lei nº 254/65

A Câmara Municipal de Marquinhos, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

“Sumula: Construção de estrada e ponte sobre o rio Borvo e Butia”.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada de Rodagem começando do rio Borvo, seguindo a margem direita do rio Aquari, por este acima até encontrar melhor terreno para ligar com a estrada que vem de Bituma, bem como uma ponte sobre o rio Butia.

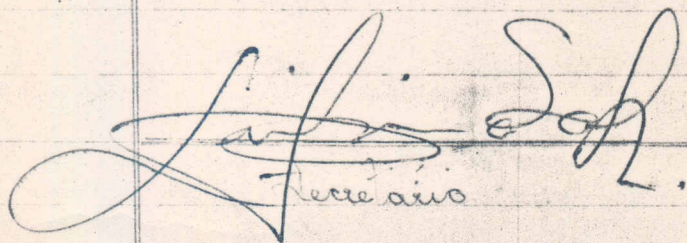
Artº 2º - Os verbos para atender as despesas das construções são orçamentária.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marquinhos,  
Estado do Paraná, em 20 de Fevereiro de 1965.



Prefeito Municipal

  
Secretário